



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 1594 DE 06/06/2025

**EDITAL 006/2025 DE ACESSO AO CURSO AGENTE TERAPÊUTICO  
(QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)  
1ª RODADA / 2º SEMESTRE 2025**

**I – INTRODUÇÃO**

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o Curso de Agente Terapêutico (Qualificação Profissional) oferecido nos Centros de Ensino FUNDEC, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 2º semestre do ano de 2025.

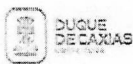
**II - DO CURSO E DAS VAGAS**

O curso é gratuito, elaborado de acordo com a legislação vigente, e se destina a proporcionar à preparação e qualificação de jovens e adultos.

O Curso de Agente Terapêutico (Qualificação Profissional) é voltado para pessoas que tenham interesse em trabalhar nas áreas da saúde e educação para atuarem como AT (Agente Terapêutico), com conhecimentos em saúde mental, acolhimento e suporte terapêutico não clínico.

É importante destacar que os Agentes Terapêuticos não substituem especialistas em Terapia Comportamental, mas sim atuam em consonância com o programa terapêutico desenvolvido e supervisionado por um profissional especialista em Terapia Comportamental.

Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância com LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 96984-9394

**Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:**

| CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | VT         | VS         | VR        | CH   | PRÉ-REQUISITOS                                     |
|------------------------------------|------------|------------|-----------|------|----------------------------------------------------|
| AGENTE TERAPÊUTICO                 | 150        | 110        | 40        | 280H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO. |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>150</b> | <b>110</b> | <b>40</b> |      |                                                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 | <b>150</b> | <b>110</b> | <b>40</b> |      |                                                    |

**LEGENDAS:**

VT – VAGAS TOTAIS;

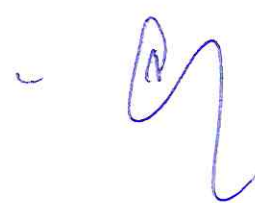
VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

**III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**

TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE



**FUNDEC UNIDADES**

**FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA**

**RUA HERVAL AZEVEDO CARVALHO, 894, JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS / RJ**

**(EM FRENTE À PRAÇA DA RUA DOIS)**

**TELEFONE: (21) 96984-9394**

**TURNO: TARDE**

| CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | VT        | VS        | VR       | CH   | PRÉ-REQUISITOS                                     |
|------------------------------------|-----------|-----------|----------|------|----------------------------------------------------|
| AGENTE TERAPÊUTICO                 | 30        | 22        | 8        | 280H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO. |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>30</b> | <b>22</b> | <b>8</b> |      |                                                    |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>30</b> | <b>22</b> | <b>8</b> |      |                                                    |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

FUNDEC UNIDADE PERIQUITO

RUA JAPERI, 27 – PERIQUITOS – DUQUE DE CAXIAS/ RJ

TELEFONE: (21) 96984-9394

TURNO: MANHÃ

| CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | VT | VS | VR | CH   | PRÉ-REQUISITOS                                     |
|------------------------------------|----|----|----|------|----------------------------------------------------|
| AGENTE TERAPÊUTICO                 | 30 | 22 | 8  | 280H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO. |
| SUBTOTAL                           | 30 | 22 | 8  |      |                                                    |
| TOTAL                              | 30 | 22 | 8  |      |                                                    |

**FUNDEC CONVÊNIO**

FUNDEC UNIDADE DE ENSINO 25 DE AGOSTO - CEDERJ  
R. MARECHAL FLORIANO – JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS – RJ  
TELEFONE: (21) 96984-9394

**TURNO: TARDE E NOITE**

| CURSO DE QUALIFICAÇÃO<br>PROFISSIONAL | VT        | VS        | VR        | CH   | PRÉ-REQUISITOS                                     |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------|----------------------------------------------------|
| AGENTE TERAPÊUTICO                    | 60        | 44        | 16        | 280H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO. |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>60</b> | <b>44</b> | <b>16</b> |      |                                                    |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>60</b> | <b>44</b> | <b>16</b> |      |                                                    |



**FUNDEC POSTOS AVANÇADOS**

**FUNDEC POSTO AVANÇADO IGREJA METODISTA WESLEYANA**  
**ESTRADA RIO D'OURO, 11 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ**  
**TELEFONE: (21) 96984-9394**

**TURNO: NOITE**

| CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | VT         | VS         | VR        | CH   | PRÉ-REQUISITOS                                     |
|------------------------------------|------------|------------|-----------|------|----------------------------------------------------|
| AGENTE TERAPÊUTICO                 | 30         | 22         | 8         | 280H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO. |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>30</b>  | <b>22</b>  | <b>8</b>  |      |                                                    |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>30</b>  | <b>22</b>  | <b>8</b>  |      |                                                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 | <b>150</b> | <b>110</b> | <b>40</b> |      |                                                    |



#### IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Agente Terapêutico estarão abertas no período de **09/06/2025 (a partir das 12h) a 20/06/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino FUNDEC, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar o Curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do Centro de Ensino FUNDEC e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas uma (01) inscrição por CPF.

#### V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **21/06/2025, a partir das 12h**, na sede da FUNDEC e a divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC no dia **22/06/2025, a partir das 12h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;



§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1.

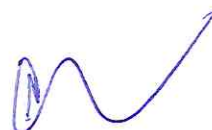
§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
  - b.1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- d) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **22/06/2025, domingo, a partir das 12h**, através do site da FUNDEC: [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br)

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo nos Centros de Ensino FUNDEC, onde o curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.



## VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **23/06/2025 a 27/06/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino FUNDEC onde o Curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- c) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

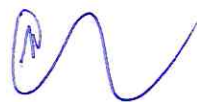
§ 2º - No **ato da matrícula**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Carteira de vacinação com as seguintes vacinas: DT (Difteria e Tétano); HB (Hepatite B), TV (Tríplice Viral / Sarampo) e Covid 19 (ciclo com 2 doses e todas as doses de reforço disponíveis para a sua faixa etária) para realização da vivência;
- e) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal – 30 dias);
- f) Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioria ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial;

§ 5º - Nos casos de evasão durante o período letivo sem comunicação prévia, o CPF do candidato ficará bloqueado por um (1) ano para novas inscrições nos cursos da FUNDEC.



## VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

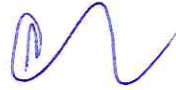
É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino FUNDEC onde o curso será realizado, nos dias **30/06/2025 a 04/07/2025**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) Nos dias **30/06/2025 a 02/07/2025**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) Nos dias **03/07/2025 e 04/07/2025**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A FUNDEC se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
- 2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
- 3. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
- 4. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
- 5. O (a) aluno (a) matriculado que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;
- 6. O (a) aluno (a) matriculado será considerado promovido com média igual ou superior 6,0 (seis) e com frequência igual ou acima de 75% do total de carga horária de todas as disciplinas;
- 7. A Fundec não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte, assim como, uniforme e material;
- 8. A aquisição do material de uso pessoal dos cursos de qualificação ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);



9. O curso ofertado neste edital será ministrado de maneira presencial;
10. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino FUNDEC referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentárias condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no Centro de Ensino trajando vestimentas inapropriadas numa unidade educacional de ensino técnico e profissionalizante;
11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.

**Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**



## QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTOS                  | DATAS                                           |                         |
|--------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| INSCRIÇÕES               | 09/06/2025/2025 (A PARTIR DAS 12H) A 20/06/2025 |                         |
| SORTEIO                  | 21/06/2025 A PARTIR DAS 12h                     |                         |
| DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS | 22/06/2025 A PARTIR DAS 12h                     |                         |
| MATRÍCULAS               | CANDIDATOS SORTEADOS                            | 23/06/2025 A 27/06/2025 |
| VAGAS REMANESCENTES      | CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS            | 30/06/2025 A 02/07/2025 |
|                          | QUAISQUER CANDIDATOS                            | 03/07/2025 E 04/07/2025 |
| INÍCIO DAS AULAS         | 07/07/2025                                      |                         |

Duque de Caxias, 04 de junho de 2025.

  
Roseli Ramos Duarte Fernandes  
Presidente da FUNDEC  
Mat.: 240.364-0

## ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

## FICHA DE MATRÍCULA

CURSO \_\_\_\_\_ TURNO \_\_\_\_\_  
CÓD. DA TURMA \_\_\_\_\_ DATA DE INÍCIO \_\_\_\_\_ ( ) MANHÃ  
DIAS DA SEMANA \_\_\_\_\_ HORÁRIO \_\_\_\_\_ ( ) TARDE  
( ) NOITE

3X4

Nome Completo \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ Tel. Contato \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo ( ) F ( ) M

Registro Geral \_\_\_\_\_ Emitida por \_\_\_\_\_ Data da Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Escolaridade ( ) Ensino Fundamental Incompleto – Ano \_\_\_\_\_ ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto – Ano \_\_\_\_\_ ( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Possui necessidades educacionais especiais?

( ) Sim ( ) Não Qual(ais)? \_\_\_\_\_

Possui algum problema de saúde?

( ) Sim ( ) Não Qual(ais)?

Faz uso de algum medicamento controlado?

( ) Sim ( ) Não Qual(ais)?

Possui alguma alergia?

( ) Sim ( ) Não Qual(ais)? \_\_\_\_\_

Concordo com todas as regras presentes no Edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno(a) (ou Responsável)



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

### AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- ( ) Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.  
( ) Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

### RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

|      |            |          |
|------|------------|----------|
| Nome |            | Telefone |
| RG   | Parentesco |          |
| Nome |            | Telefone |
| RG   | Parentesco |          |
| Nome |            | Telefone |
| RG   | Parentesco |          |

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CARIMBO/ ASSINATURA FUNDEC

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 96984-9394